

RIO GRANDE DO SUL (PROVÍNCIA) PRESIDENTE  
(PREFEITA ROCHA)

RELATÓRIO ... 18 DEZ. 1862

INCLUI ANEXOS

PASSAGEM AO MEXICO DO OFICIAL  
1 JUN. 1862.

**RELATORIO**  
COM QUE  
O DEZEMBARGADOR FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA ROCHA  
ENTREGOU A PRESIDENCIA  
DA  
PROVINCIA DE S. PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL  
AO  
EXM. SR. VICE-PRESIDENTE  
O COMMENDADOR PATRICIO CORREA DA CAMARA  
NO  
DIA 18 DE DEZEMBRO DE 1862.



**PORTO ALEGRE.**

TYPOGRAPHIA DO «MERCANTIL» DE FRANCISCO XAVIER DA CUNHA  
RUA D'ALFANDEGA N.º 73.

—  
1863,

Urn. Exm. Sr.

Exonerado, por Decreto de 22 de Novembro ultimo, do cargo de Presidente desta Província, restituo com satisfação as rédeas do Governo, que de V. Ex. tive a honra de receber em 16 de Janeiro deste anno, e passo a cumprir o ultimo dever que o Aviso circular de 11 de Março de 1848 impõe aos Presidentes de Província, sendo muito pouco o que poderei acrescentar ao relatorio que dirigi á Assembléa Provincial em sua recente e ultima reunião; e sendo por outro lado desnecessária qualquer informação sobre os negócios publicos, que eu possa dar neste relatorio, porque tendo V. Ex. por tantas vezes e com tanta vantagem publica dignamente ocupado esta cadeira, e sempre acompanhado e estudado com interesse os acontecimentos da Província, melhor do que eu os conhece e aprecio.

### Tranquillidade pública e segurança individual.

Apraz-me comunicar á V. Ex. que a Província gosa de perfeita tranquillidade, sentindo outro tanto não poder dizer quanto á segurança individual.

Segundo as partes officiaes, que V. Ex. encontrará na Secretaria do Governo, do 1.<sup>o</sup> de Julho do corrente anno até hoje commetterão-se os crimes que constão do seguinte quadro:

MUNICIPIOS.	Homici- dios.	FERIMENTOS.		Suici- dios.
		Graves.	Leves.	
Porto Alegre	1	1	3	1
Rio Grande	3	1	1	
Caçapava	2			
Canguçu	1			
Santa Maria da Boa Vista do Monte	1			
Piratini	1			
S. Gabriel	1			
Alegrete	1			
S. Jeronymo	3			
Santo Antônio	1	2		1
Bagé	2			
Encruzilhada		1	1	
Cruz Alta				
<b>Somma</b>	<b>17</b>	<b>5</b>	<b>5</b>	<b>5</b>

Estando a findar o segundo semestre deste anno, se felizmente outros homicídios não se commetterem, haverá no numero de 17, que consta desse quadro, uma diferença de cinco homicídios para menos, comparado com o quadro do semestre antecedente. Muitos dos autores dos ultimos homicídios se acham recolhidos á prisões publicas.

Uma diligencia importante acaba a Policia de levar a effeito: resfiro-me á prisão do bandido Domingos José da Costa, mais conhecido por Domingos Campara, que tantas tropelias e roubos commetteo desde que se evadiu da cadeia civil da villa de Santa Maria da Bocea do Monte na noite de 25 de Dezembro de 1861. Acha-se de novo recolhido á cadeia desta Capital, tendo sido preso a 28 de Novembro findo na freguesia de Nossa Senhora da Oliveira da Vaccaria, em virtude das acertadas providencias que tomou o Chefe de Policio interino Dr. João Evangelista de Negreiros Sayão Lobato, e que bem executadas foram por seus subordinados.

## Administração da justiça.

Por Decreto de 6 de Novembro ultimo foi removido o Juiz de Direito Matheus Casado de Araujo Lima, da Comarca de Maceió para a desta Capital, que á tanto tempo é ocupada pelos substitutos. Acha-se em exercicio na do Rio Grande, desde 11 de Setembro, o Juiz de Direito Antonio Francisco de Azevedo. O Juiz Municipal e de Orphãos do Termo do Rio Grande, Bacharel Bernardino José Marques Canarim, tendo concluido o seu quadriennio, foi reconduzido no mesmo lugar por Decreto de 15 de Novembro, e entrou em exercicio no dia 11 do corrente mez.

O Governo Imperial, concedendo a demissão que pedio o Bacharel Manoel Garcia Gil Pimentel do lugar de Juiz Municipal e de Orphãos do Termo de Pelotas, removeo por Decreto de 4 de Outubro, o Juiz Municipal da 2.<sup>a</sup> vara do Termo do Rio Grande, Bacharel Antonio Ferreira Garcez, para aquelle, o qual desde logo entrou em exercicio.

Para a vaga deste acaba de ser nomeado, por Decreto de 29 de Novembro, o Promotor Publico da Comarca do Rio Pardo, Manoel Jorge Rodrigues. O Juiz Municipal e de Orphãos do Termo de S. Leopoldo, Bacharel José Alves de Azevedo Magalhães, tendo concluido o seu quadriennio no dia 6 do corrente mez, passou a jurisdição ao 1.<sup>o</sup> suplente. O Bacharel Theophilo Tavares Paes, que havia sido nomeado Juiz Municipal e de Orphãos do Termo de Alegrete, a seu pedido foi, por Decreto de 19 de Novembro, removido para o de S. Fidelis na Província do Rio Janeiro.

## Força publica.

Continuam a estacionar na Província os corpos de linha nos mesmos pontos em que os encontrei quando recebi de V. Ex. a administração, e apraz-me dizer á V. Ex. que o Tenente General Graduado João Eredere Caldwell, Commandante das

Armas, zeloso como é pelo serviço publico, tem feito manter a disciplina entre os seus subordinados. Actualmente perecorre a fronteira ao Sul da Província. Na Secretaria do Governo deixo o mappa da força de quo são compostos actualmente os Corpos de 1.<sup>a</sup> linha e da Guarda Nacional, que não me foi possível mandar dispensar do serviço de destacamento, como tanto desejava. Do 1.<sup>o</sup> de Janeiro futuro serão dispensados os Guardas Nacionaes que eram empregados nas postas militares. Do registo da correspondencia com o General Commandante das Armas constam quaes as ordens que expedi, em consequencia das que recebi do Governo Imperial ácerca dos emigrados correntinos que se conservam nas villas de Itaquy e Uruguayana, e quo devem ser mandados retirar da fronteira para as povoações do interior.

**FORÇA NAVAL.** — Nenhum alteração sofreu a Flotilha ao mando do Capitão de Fragata José Pereira Pinto, que continua a empregar-se com zelo no serviço á seu cargo.

Quanto a do Uruguay, sofre ainda falta de vasos proprios para o serviço a que é destinada. Aguardam-se as ordens do Governo, a cujo conhecimento tem sido levado os embarcações com que luta o zeloso Commandante da mesma Flotilha.

**Guarda Nacional.** — Conserva-se quasi toda desarmada, e pouca instrucção tem recebido os Corpos, mesmo aquelles onde existem Maiores e Ajudantes, que percebem as respectivas vantagens.

**Corpo Policial.** — Não está completo, pelo que tem sido de mister chamar-se Guardas Nacionaes a serviço de destacamento, para, como auxiliares, fazerem o serviço da polícia nos districtos de suas residencias.

Pende de decisão da Presidencia um requerimento do Major da Guarda Nacional Rafael Godinho Valdez, que serve de Capitão no Corpo Policial, reclamando o lugar de Fiscal por ser o mais graduado, antigo e de mais serviços do que o Capitão que actualmente serve o dito lugar.

**Recrutamento.** — O Official que foi nomeado para recrutador na comarca de Santo Antonio da Patrulha não aceitou essa commissão, que pode ser bem desempenhada, sem dispendio dos cofres publicos, pelas respectivas autoridades policiais. Atendendo ao que me representaram os recrutadores nos municipios de Porto Alegre, Triunpho e S. Jeronymo, da comarca de Piratiny e municipios de Taquary e S. Leopoldo, proroguei por mais um mez o prazo marcado ao primeiro para apresentar o numero de recrutas exigidos, ao segundo por mais tres mezes, e ao terceiro por mais um mez. Findos esses prazos não devem perceber mais vantagens embora continuem no desempenho de suas commissões, por ser isso conforme as ordens expedidas pelo Ministerio da Guerra.

## Instrucção publica.

Poucas são as alterações quo tem sofrido o pessoal empregado nesse importante ramo do serviço publico.

Havendo falecido na Corte o Dr. Jeronymo da Conha Galvão, Professor da cadeira de Francez do Lycée D. Affonso, continua a ser regida interinamente pelo substituto que se lhe havia designado.

Está pendente de informação da Inspectoria e decisão da Presidencia, um requerimento do Padre Joaquim Precopio de Oliveira Nunes, oferecendo-se á rege-

interinamento a cadeira mediante uma gratificação que o Governo lho queira arbitrar.

Sendo a primeira aula de meninos do 2.<sup>o</sup> distrito desta Capital frequentada actualmente por mais de cento e cincuenta alumnos, em consequencia de se ter utilizado o Professor da prima aula do 1.<sup>o</sup> distrito, José Joaquim de Campos Leão, que ultimamente obteve um anno de licença para tratar de sua saúde, e não podendo o Professor daquella dirigir tão crescido numero de alumnos sem um ajudante; atendendo ao que me representou o Dr. Inspector Geral da Instrução Pública, permiti que o Professor da cadeira da freguezia do Arroio Grande Antonio Luiz Nunes de Vargas, passasse a exercer o lugar de Professor adjunto, com o vencimento de 500\$000 rs annuaes.

A Professora novamente nomeada para a cadeira de primeiras letras da villa do Passo Fundo, á seu pedido, foi transferida para a de Taquary, criada pela Lei n. 527 deste anno.

## Educandos menores do Arsenal de Guerra.

Está preenchido o numero dos educandos menores da classe provincial, á excepção dos lugares destinados aos menores dos aldeamentos e aos expostos á cargo das Camaras Municipaes.

Outro tanto não acontece com os da classe geral, por quanto, tendo o Governo Imperial, por Aviso do Ministerio da Guerra de 8 de Agosto deste anno, mandado pôr em execução nesta Província o Regulamento n. 113 de 3 de Janeiro de 1842, menos na parte em que importasse despesas não autorisadas na Lei do orçamento vigente, tem já se retirado alguns menores por não quererem seus pais ou curadores assignar o termo de que trata o artigo 4.<sup>o</sup> do citado Regulamento.

Ao Juiz de Orphãos desta Cidade expedi ordem para nomear curador á sete orphãos desvalidos, pertencentes á classe geral, e aguardava pelas informações que pedi ao Brigadeiro Director do Arsenal de Guerra para mandar compellir aos pais e curadores dos outros menores a assignarem aquelle termo, ou a retiral-os do estabelecimento.

## Aldeamentos.

O de Caseros foi aumentado com mais vinte sete pessoas que vivião nas mattas do Pontão na distancia de 11 legoas da colonia militar. E' pois o seu numero actualmente de 111 individuos.

A' V. Ex. deixo resolver ácerca da gratificação mensal de 8 á 10\$000 rs. que o respectivo Director parcial julga dever abonar-se ao cacique Doble.

Posto que o Director geral dos indios tenha instado pela nomeação do Alferes José Antonio de Oliveira, para Director parcial desta aldeia, não me pareceu conveniente approval-a, visto que estando os indios aldeados dentro dos limites da colonia

militar, e sendo o Padre Antonio de Moraes Branco, Capellão da mesma colónia, ue-nhum inconveniente resulta em que continue a servir interinamente de Director parcial.

Por officio de 13 de Novembro, dirigido ao Director geral dos indios, foi aprovada a medida por elle proposta de remover para o aldeamento de Nonohay os indigenas que estavão arraanhados nos campos de Diogo José de Oliveira, no Passo Fundo.

Posto ainda não tivesse conhecimento de se haver effectuado essa mudança, ella é de muita conveniencia, não sómente a evitar as correrias que praticavão, como para os sujeitar ao regimen do aldeamento de Nonohay.

Ainda se aguarda pela remessa de alguns indigenas menores para serem educados no Arsenal de Guerra, e outros para a Companhia de Aprendizes Marinheiros.

## Asylos de Santa Leopoldina e Nossa Senhora da Conceição.

Ainda não pôde ter lugar a transferencia daquelle pio estabelecimento, da chácara em que se acha para os predios, à rua da Praia, pertencentes á Santa Casa de Misericordia.

Coube-me a honra, no fim de minha administração, de ir a cidade de Pelotas e de percorrer seus estabelecimentos publicos, cuja boa ordem e areio muito me satisfizerão. Entre elles sobressai o Asylo de Nossa Senhora da Conceição, que tem as necessarias accommodações e presta um serviço importante á sociedade, dando ás orphãs uma educação e instrução superiores as que em geral podem os pais dar ás suas filhas.

## Eleição de Juízes de Paz no município de Sant'Anna do Livramento.

Tendo por acto n. 161 de 13 de Novembro dividido provisoriamente em quatro districtos o município de Sant'Anna do Livramento, de acordo com os limites que lhe foram marcados pela Lei provincial n. 447 de 1861; expedí ordem á respectiva Camara Municipal para proceder a eleição de Juízes de Paz para o 2.º, 3.º e 4.º districtos, autorizando-a igualmente a marcar o dia em que deverá ter lugar aquella eleição.

Está dependente de proposta do Dr. Chefe de Policia a nomeação das autoridades policiais respectivas.

## Demarcação de limites.

V. Ex. encontrará na Secretaria do Governo o Aviso do Ministerio da Guerra de 10 de Outubro, relativamente á conclusão dos trabalhos da demarcação de limites entre o Imperio e a Republica Oriental do Uruguay.

Pelas ordens que expedi reconhecerá V. Ex. que pendem de informações do Capitão Conrado Jacob Niemeyer o inventário a que se mandou proceder dos objectos que estavão empregados naquelle serviço.

Os destacamentos dos diferentes Corpos de 1.<sup>a</sup> linha que estavão as ordens da Comissão, ferão mandados recolher á elles.

## Comissão encarregada de demarcar colônias militares á margem do Uruguay, e de outros serviços.

No Gabinete encontrará V. Ex. as ordens expedidas ao Tenente-Coronel José Maria Pereira de Campos, Chefe da commissão encarregada de demarcar colônias militares á margem do rio Uruguay, bem como dos relatórios que elle é obrigado a apresentar em épocas regulares, e dos quais constão os serviços já feitos e dos que restão fazer-se.

## Colonia militar Caseros.

Nenhuma alteração soffreu este estabelecimento, que se conserva no mesmo estado que descrevi no relatório apresentado á Assembléa Provincial.

## Colonias provincias.

Tendo sido exonerado, á seu pedido, o Director da colónia Nova Petropolis, para ali mandei o Vice-Director da de Santa Cruz Frederico Guilhermè Bartholomay, á quem arbitrei a gratificação de 240000 rs. além de seu ordenado, em quanto assim estiver empregado, não tendo tenção de prover a vaga por elle deixada em Santa Cruz por assim convir aos interesses da Fazenda Provincial.

De Setembro até hoje chegáram à Província 285 colonos ou 43 famílias, sendo 52 espontâneos e 233 por conta do contracto de Steimann & Comp.\*

São cathólicos		Protestantes	
HOMENS.		MULHERES.	
Casados.	Solteiros.	Casadas.	Solteiras.
42	127	37	79

Forão para as colonias de Santa Cruz 64, Santo Angelo 21, Nova Petropolis 74, S. Leopoldo 30, S. Lourenço 32, Taquary 8, Cahy 2; ficáram 3 nesta capital e 11 no Rio Grande.

— — —

Não tendo dado notícias detalhadas da colónia de S. Lourenço por falta de informações, só recebidas depois de aberta a Assembléa Provincial, passo agora a prestar-as.

Em 22 de Agosto último estavão distribuídas 182 colonias ocupadas por 118 famílias e 43 homens solteiros com uma população de 716 individuos, sendo 36 Brasileiros e 680 Allemães.

Cathólicos		Protestantes			
HOMENS.		VIUVOS.		MULHERES.	
Casados.	Solteiros.	Homens.	Mulheres.	Casadas.	Solteiras.
121	253	2	4	121	215

Houverão 12 nascimentos, sendo 6 do sexo masculino e igual numero do outro sexo; falecerão 3 individuos menores de 12 annos; houverão 8 casamentos, sendo 3 católicos e 5 protestantes.

A produçao agricola desta colonia foi:

	COLHEITA.	VENDA.	CONSUMO.
Feijão	1,500 alqueires.	1,200 alqueires.	300 alqueires.
Milho	6,000 »	300 »	200 »
Batatas	10,000 »	2,000 »	1,000 »
Cevada	350 »	200 »	150 »
Centeio	20 »	0 »	20 »
Trigo	94 »	30 »	64 »

Os productos industriaes, e outros vendidos, importáron na quantia de 2.216 rs., e os de colheita em 8.740.000 rs.

Por falta de maquinas proprias para trituração de grãos, pequeno tem sido o desenvolvimento da cultura do trigo, o qual pouca demanda tem quando é levado ao mercado em grão.

## Desapropriação do Theatro desta Capital.

Autorisado, pelo § 18 do artigo 23 da Lei n. 466 de 2 Abril de 1861, a desapropriar o Theatro da Capital incorporando-o aos proprios provincias, por acto de 20 de Setembro ultimo sob n. 155 formulei as bases para essa desapropriação; mas ocorrendo depois haverem me representado diversos credores, propondo o abatimento de dez por cento na importância do que se lhes deve, e do liquido restante receberem apólices com o juro fixo de seis por cento ao anno, depois de ouvir a Directoria Geral dos Negocios da Fazenda Provincial, autorisei a aceitar a ditz proposta, uma vez que o abatimento fosse de doze por cento, para o que devia convocar os demais credores.

Annuindo elles a isso tive de annullar o meu acto de 20 de Setembro, substituindo o pelo de 16 do corrente, que V. Ex. encontrará na Secretaria do Governo.

## Obras publicas geraes.

**Quartel em Jaguaraão.**— Autorisado, por Aviso do Ministerio da Guerra de 17 de Maio do corrente anno, a mandar levar a effeito as obras do quartel em Jaguaraão e Bagé, expedi ordem á Thesouraria de Fazenda para aceitar a proposta de Polidoro Antonio da Costa, que se propôz a construir a parte do quartel de Jaguaraão, segundo a planta levantada, e mais a extenção de quarenta palmos pouco mais ou

menos, que se prolonga até o ponto marcado para rua, tudo pela quantia de 23:837\$000 rs., e obriga-se a entregar a obra prompta no fim do anno de 1863.

**Quartel em Bagé.**— Posta em hasta publica a conclusão deste quartel, e não tendo aparecido licitantes, por officio de 4 de Dezembro expedi ordem á Thesouraria de Fasenda para mandar afixar edictos naquella cidade, autorizando-se o Administrador da respectiva Mesa de Rendas a receber as propostas ou mesmo a proceder a arrematação.

A conclusão deste quartel está orçada em 19:423\$900 rs.

**Quartel em Itauguá.**— Servindo de quartel naquella villa um pequeno edifício construído pelos soldados e coberto de capim, attendendo ao que me representou o Coronel Antonio Fernandes Lima, Commandante da fronteira de Missões, por officio de 3 de Setembro ultimo mandei aumentar o mesmo quartel com mais vinte palmos de frente e cobri-lo de telha, despendendo-se até a quantia de 3:039\$000 rs. em que serão orçados aqueles serviços, e acrescentamento de mais um quarto para depósito de artigos bellicos, afóra a pedra que fôr necessaria, que o mencionado Coronel oferece gratuitamente; ficando a sua inspecção e fiscalização debaixo de suas imediatas vistas.

**Quartel do Acostamento na fronteira do Chuy.**— Representando-me o Tenente-General Commandante das Armas, em officio de 18 de Junho do corrente anno, o estado de ruina em que se achava o abarracamento de palha onde estão aquartellados os Officiaes destacados na fronteira do Chuy; autorisei seus reparos, pagando-se pela Collectoria de Santa Victoria as despezas que se fizerem.

**Pharolete do Estreito.**— Não admitindo reparos a torre do pharolete do Estreito pelos motivos que expendi no relatorio com que abri a sessão ordinaria da Assembléa Provincial, e orçadas em 3:025\$990 rs., pelo Capitão-Tenente Giacomo Itaja Gabaglia, as despesas a fazer-se com a nova torre; determinei á Thesouraria de Fasenda, por officio de 22 de Outubro, que mandasse pôr em praça essa obra.

**Pharolete do Capão da Marea.**— Estão concluidas as obras deste pharolete que importarão em 1:998\$020 rs.

**Pharol de Itapoã.**— Havendo submetido á consideração do Governo Imperial a representação que fez a commissão administrativa da Praça do Commercio desta Capital, sobre a conveniencia da reedificação do pharolete de Barba Negra, por Aviso do Ministerio da Marinha de 17 de Outubro ultimo foi-me declarado que o mesmo Governo não julgou conveniente mandar restabelecer aquelle pharolete; autorisando no entretanto a despeza de 10\$000 rs. em que foi orçado o quebramento de uma grande pedra que existe á curta distancia do pharol de Itapoã, ampliando-se assim de mais de trinta gráos o campo do horizonte de visão do mesmo pharol que torna desnecessario aquelle de Barba Negra.

Ao Capitão do Porto expedi ordem para mandar proceder ao quebramento da pedra.

**Estrada entre esta Capital e a da Província de Santa Catharina.**  
Desembarcado o Major do Corpo de Engenheiros Cândido Januário Passos, da comissão de que o incumbi no município de Taquary, por officio de 14 de Novembro ultimo, ordenei-lhe que prosseguisse na do reconhecimento do melhor traço para uma estrada que communique esta Capital com a Província de Santa Catharina, con-

forme foi determinado por Aviso do Ministerio dos Negocios de Agricultura, Comercio e Obras Publicas do 4 de Dezembro de 1861.

Para o bom desempenho desta commissão, tive mandado prestar áquelle Offcial todos os auxílios que tem requisitado.

## Obras publicas provincias.

**Rio Vacecachay.** — Os exames a que mandei proceder no rio Vacecachay, conforme expuz no relatorio que apresentei á Assembléa Provincial, foram feitos pelo Engenheiro civil Emilio Gengembre, que apresentou seus trabalhos com bastante minuciosidade, os quaes V. Ex. apreciará devidamente attenta a importancia do objecto, pois que versa sobre a navegação que une esta Capital á cidade de S. Gabriel, considerada como centro da campanha, e para onde convergem as forças militares.

Exaustos os cofres provincias, e não sendo suficientes auxílios concedidos ás obras provincias, parece que se deve a guardar para mais tarde quaisquer serviços a fazer-se, attentos os algarismos a que farão elevados os respectivos orçamentos.

**Abertura do Rio Jacuhy da cidade do Rio Pardo até a da Cachoeira.** — Estando o Capitão de Mar e Guerra Ernesto Frederico de Werna Bilstein encarregado da abertura daquele rio, e sendo a estação adequada a semelhante serviço, autorisei o concerto da barca que vai ser empregada naquella commissão, visto a necessidade de desobstruir-se essa parte do rio das madeiras acarretadas pelas enchentes, as quaes com as cachoeiras e baixios muito difficultão a navegação.

**Nova estrada que do porto de Santa Barbara segue á colónia militar Caseros e á freguezia da Lagôa Vermelha.** — Estando pendentes de decisão da Assembléa Provincial a abertura da estrada que do porto da povoação de Santa Barbara à margem do rio Taquary vá a freguezia da Lagôa Vermelha e colónia militar Caseros, orçada pelo Capitão do Corpo de Engenheiros Antonio Augusto de Arruda na quantia de 74.551\$400 rs., chamo a attenção de V. Ex. para o officio que ultimamente recebi do Padre Antonio de Moraes Branco, Director parcial dos índios aldeados em Caseros, datado de 2 do corrente mez, dando parte da exploração a que se está procedendo para a descoberta de uma nova estrada que, atravessando o sertão na distancia de dez legoas, se dirija ao rio Taquary; e se offerecer capazes proporções para uma boa estrada, tornar-se-ha aquella sem grande importancia.

**Ponte do Riachinho na estrada que vai á Capela do Menino Deus.** — Estando bastante danificada em sua base e recebendo que algum sinistro ali se dósse por occasião das festas do Natal, e não havendo quantia votada em Lei para sens reparos, forçoso foi autorisar a Camara Municipal desta Capital, por officio de 25 de Novembro, a mandar fazer ligeiros reparos de segurança orçados em 308\$000 rs. por conta do saldo de suas rendas.

**Ponte no arroio Tres Mares na freguesia de S. José do Horizonte.** — Estando consignada no artigo 20 da Lei n. 466 de 1861 a quantia de 6:000\$000 rs. para a construcção desta ponte o examinado o local mais apropriado, encarreguei ao Tenente Coronel Antonio José da Silva Guimarães, Subdelegado de Policia do districto de S. Leopoldo, de mandar proceder a sua construcção visto declarar que contava com serviços dos moradores do districto para levar a effeito a obra. Mandei por isso entregar lhe a quantia de 2:000\$000 rs. por conta daquella consignação.

**Estrada do Rio Pardo à colonia de Santa Cruz.** — Informado pela Camara Municipal da cidade do Rio Pardo que Mathias José Reis, empreiteiro daquella estrada já havia cumprido as clausulas de seu contrato pondo a estrada em estado de poder-se por ella transitar livremente, desapparecendo assim a causa por que em tempo competente não se lhe fez efectivo o pagamento da ultima prestação; por oficio de 14 de Novembro ordenei a Directoria Geral dos Negocios da Fazenda Provincial que lhe mandasse pagar a quantia de 1:162\$000 rs.

**Estrada geral da varzea da Caehoeira.** — Participando-me a Camara Municipal desta cidade precisar aquella estrada de alguns reparos e propondo-se Balthasar de Oliveira Garcia fazel-os por empreitada, foi a dita Camara autorizada a despendar até a quantia de 800\$000 rs. de suas rendas, visto que taes concertos não podem ser feitos pelos cofres provincias.

**Matriz de Bagé.** — A construcção desta Igreja foi ultimamente contratada pela quantia de réis 60:000\$000 com José Obino, paga em seis prestações: a primeira de 10:000\$000 rs. ao firmar o contrato, a segunda depois de abertos os alicerces, a terceira quando as paredes estiverem na altura de vinte sete e meio palmos, a quarta ao respaldar das paredes e collocação do madeiramento, a quinta depois de acabadas as torres e sachristias e a ultima no fim da obra.

**Matriz de S. Gabriel.** — Tendo a comissão encarregada de dirigir a obra da nova Matriz da cidade de S. Gabriel notado alguns defeitos na planta que se mandou executar, tive de ordenar ao Ajudante do Director do Archivo Provincial que mandasse organizar nova planta: o que ainda não foi executado.

**Cemiterio na cidade do Rio Pardo.** — Aprovado o contracto feito pela Camara Municipal do Rio Pardo com João Werme para a factura do gradeamento do Cemiterio, nova autorisação foi-lhe concedida por oficio do 1.<sup>o</sup> de Dezembro, para despendar do saldo de suas rendas mais a quantia de 1.200\$000 rs. com o nivelamento do terreno.

**Cemiterio da Encruzilhada.** — A comissão encarregada de dirigir as obras do Cemiterio da villa da Encruzilhada, mandei entregar em tres prestações a quantia de 600\$000 rs. consignada no § 18 do artigo 1.<sup>o</sup> da Lei do orçamento n. 466 para sua conclusão.

**Cadeia civil de Jaguarão.** — Já mandei verificar o pagamento da ultima prestação do contracto celebrado com Clemente José Vieira para a construcção da cadeia de Jaguarão, ficando porém em deposito na Directoria Geral dos Negocios da Fazenda Provincial a quantia de 335\$874 rs. em que forão orgâdas as grades dos xadrezes, visto o empreiteiro ter feito portas interígas em vez de grades chapecudas

de ferro a que era obrigado: aquella quantia porém ser-lho-ha entregou logo que faça a competente substituição.

**Casa da Camara e Cadeia da Cidade da Cachoeira.** — Em 3 do Outubro mandei entregar à Camara Municipal da cidade da Cachoeira a quantia de 4:000\$000 rs. resto da de 10:000\$000 rs. que havia sido consignada, como auxilio, para esta obra, bem como a de 1:980\$000 rs. que se achava em deposito na Directoria Geral dos Negocios da Fazenda Provincial.

### Barca de escavação.

Está concluída a limpeza e desobstrução do canal da Barra.

Logo que se concluão os reparos de que precisão tanto a Barca de Escavação, como o vapor *Cachoeira* que se emprega no reboque dos batelões, proseguirão os trabalhos da abertura do canal entre o porto da cidade do Rio Grande e o da villa de S. José do Norte, conforme o plano do Engenheiro Carlos Neate.

### Barra da Província.

Além do que expendi no relatorio com que abri a Assembléa Provincial, relativamente aos melhoramentos da Barra, devo acrescentar que ultimamente se firmou contrato em 22 de Setembro com o Americano Eduardo Pierce para profundal-a por meio do aparelho de sua invenção.

Este contrato, tendo sido levado ao conhecimento do Governo Imperial, foi aprovado por Aviso do Ministerio da Marinha de 21 de Outubro deste anno.

Ainda se não dão princípio aos respectivos trabalhos por falta do vapor de guerra *Jaguarão*, cujo regresso da Corte se espera todos os dias.

### Serviço postal.

Em harmonia com a Lei provincial n. 516 deste anno, deixo na Secretaria do Governo formuladas as condições para o serviço das malas-postas, concernentes ás obrigações a que o contratador se deve sujeitar, attenta a subvenção que lhe foi concedida por aquella Lei.

## Rendas provincias.

Parecem entradas em seu ultimo periodo de decrescimento, e mal chegão para fazer face ás despesas ordinarias e de assentamento.

No decurso de Julho a Novembro proximo findo, a renda arrecadada importou em 202:1887994 rs. e a despesa effectuada em 202:3077796 rs., pelo que houve o corrente exercicio de receber suprimento de 1861—1862.

As causas de tão desfavoravel aspecto são bem conhecidas por V. Ex., que melhor do que eu as pôde avaliar e saber se já, como penso, começo a desaparecer.

A dívida passiva da Província é de 223:945714 rs. a saber: — 159:8965643 rs. por emissão de letras descontadas no Banco da Província, de que paga o juro anual de 15:395589 rs., e de 64:0495071 rs. de varios empréstimos contrahidos até hontem, e por alguns dos quaes paga-se o juro de seis por cento ao anno na importancia de 2:0925395 rs.

Está além disso o cofre provincial sujeito á garantia do juro de sete por cento ao anno do fundo da Companhia Hydraulica, e a realizar as entradas correspondentes á trezentas acções que tomou, bem como a de seis por cento do respectivo capital de 72:7815394 rs. da dívida da obra do theatro S. Pedro, que acaba de ser despropriado e encorporado aos próprios provincias, tendo a dívida de ser satisfeita com o rendimento do mesmo theatro.

Pelas demonstrações appensas de ns. 1 a 4 melhor conhacerá V. Ex. o que deixo exposto.

## Execução de Leis.

Ainda não tiverão execução as leis ns. 497, 499, 500, e 504 que consignão quantias para diferentes obras.

Ao Major Paulo José Pereira encarreguei de proceder aos necessarios exames á cerca das Leis ns. 501, 503, 508, 515, e 523 que decretáro diversos melhoramentos.

Fizerão-se as convenientes comunicações sobre as de ns. 498, 505, 507, 509, 511, 513, 514, 518, 519, 523, 526 e 527.

Nada se ha feito sobre as Leis ns. 510, 512, 517, 521 e 522. Algumas reduções projectava fazer nas despesas provincias, em execução do artigo 3.<sup>o</sup> da Lei n. 524 de 15 de Novembro findo; mas apenas pude levar a effeito as que constão dos actos ns. 162 e 163 do 1.<sup>o</sup> e 3 do corrente mez.

Não concluirrei sem manifestar altamente meu reconhecimento á Assembléa Legislativa da Província pelo voto especial de confiança com quo me honrou; a cada um dos seus membros pelo apoio e deferencia que dèvi a sua bondade; a V. Ex. pela valiosa cooperação que me prestou e estima com que me distinguió: aos diversos diarios e periodicos que se publicão na Província pelo modo benigno porque referirão-se aos meus actos e á minha pessoa; ao publico imparcial pelo juizo que tem pronunciado em meu favor, e as parcialidades politicas pela consciencia que devem ter de que eu sempre procurei respeitar e fazer justiça á todas.

Porto Alegre 18 de Dezembro de 1862.

*Francisco de Mafio Pereira Pachá.*

~~~~~

## N. I.

Demonstração de varios empréstimos contrahidos até a presente data pela Fazenda Provincial, e de que paga de alguns que abaixo vão declarados o juro de seis por cento ao anno, alem do empréstimo da emissão de letras por avanço da renda.

| CREDORES.                                                                                                                                                   | PARCIAL.                                                                                                                                                                                                                    | TOTAL                                                                                                                                                                                                          | OBSERVAÇÕES.                                                                                                                       | ORDEN DA PRESIDÊNCIA QUE AUTORIZOU O EMPRÉSTIMO.                                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|
| A Igreja do Senhor dos Passos de S. Leopoldo, a saber:<br>Importância do produto de loterias à seu benefício                                                | 11:100\$000<br><br>1:400\$450<br><br>22:200\$000<br>2:800\$900<br><br>10:271\$428<br><br>679\$010<br><br>9:303\$500<br><br>12:000\$000<br><br>21:303\$500<br>1:882\$033<br><br>23:185\$533<br>6:230\$240<br><br>64:049\$071 | 12:500\$450<br><br>25:000\$900<br><br>9:592\$5428<br><br>0:592\$5428<br><br>Vence o juro de seis por cento ao anno à contar do dia 24 de Outubro de 1860, em que foi tomada por empréstimo.<br><br>Idem, idem. | Vence o juro de seis por cento ao anno à contar do dia 24 de Outubro de 1860, em que foi tomada por empréstimo.<br><br>Idem, idem. | Ordens ns. 549 de 12 de Setembro de 1860 e 585 de 27 de mesmo.                           |
| Idem de juros vencidos até o fim de Novembro próximo passado                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                    |                                                                                          |
| A Igreja de S. Borja, a saber:<br>Importância do produto de loterias à seu benefício<br>Idem de juros vencidos até o fim de Novembro último                 |                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                    | Idem, idem.                                                                              |
| A Igreja de S. Gabriel, a saber:<br>Importância do produto de loterias à seu benefício com o rebate de cinco por cento, afim de reduzir-se à moeda nacional |                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                    |                                                                                          |
| Idem já indemnizada                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                | Nada vence de juro. Foi tomada por empréstimo no dia 7 de Junho de 1862.                                                           | Ordem n. 381 de 4 de Junho de 1862.                                                      |
| A Câmara Municipal da Cruz Alta                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                | Vence o juro de seis por cento ao anno, à contar de 19 de Abril de 1861.                                                           | Idem n. 735 de 7 de Dezembro de 1860.                                                    |
| A mesma                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                | Idem, idem de 6 de Maio do mesmo anno.                                                                                             | A mesma.                                                                                 |
| Juros vencidos até o fim de Novembro último                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                    |                                                                                          |
| Importância já indemnizada                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                | Sendo a quantia de 230\$260 rs. por conta dos juros e a de 6:000\$000 rs. de capital.                                              | Ordem n. 185 de 15 de Março de 1862, relativa à quantia indemnizada por conta dos juros, |

Primeira Secção da Directoria Geral da Fazenda Provincial em Porto Alegre 17 de Dezembro de 1862.

O Sub-Director, Simeão Damasceno da Silva Rosa.

## N. 2.

### BALANÇE da caixa de letras a pagar do mez de Novembro de 1862.

| DEBITO.                                | CREDITO.                                |
|----------------------------------------|-----------------------------------------|
| Letras pagas em Novembro   104:80\$743 | Deficit em 31 de Outubro   159:896\$643 |
| Deficit em 30 do mesmo   159:896\$643  | Letras emitidas em No-<br>vembro        |
| -----<br>264:705\$386                  | -----<br>264:705\$386                   |

Seção da Thesouraria e Pagadoria da Directoria Geral da Fazenda Provincial em  
Porto Alegre 17 de Dezembro de 1862.

O Sub-Director *Simeão Damasceno da Silva Rosa.*

### N. 3.

**DEMONSTRAÇÃO** da renda e despeza effectuada no decurso de Julho à Novembro de 1863, pertencente ao corrente exercício de 1862—1863; à saber:

|         |              |
|---------|--------------|
| Receita | 202:188\$994 |
| Despeza | 202:307\$796 |

N. B.

Em Outubro ultimo, houve um suprimento recebido do exercício de 1861—1862 na importâcia de 1:000\$000 rs.

Primeira Secção da Directoria geral da Fazenda Provincial em Porto Alegre 17 de Dezembro de 1862.

O Sub Director, *Simeão Damasceno da Silva Rosa.*

## N. 4.

**DEMONSTRAÇÃO** do valor das ações da Companhia Hydraulica, tomadas pela província, com declaração da importância das entradas effectuadas, e do que resta a entrar por conta das mesmas ações, a saber:

|                                   |             |
|-----------------------------------|-------------|
| Importancia das 300 ações tomadas | 30:000\$000 |
| Entrada realizada                 | 7:500\$000  |
|                                   | — — — — —   |
| Resta a entrar                    | 22:500\$000 |

N. B. A segunda chamada na importancia de 5:750\$000 rs. ainda se não realizou por causa da falta de dinheiro. Primeira Secção da Directoria Geral da Fazenda Provincial em Porto Alegre 17 de Dezembro de 1862.

O Sub-Director, Simeão Damasceno da Silva Rosa.